



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL

DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS

CNPJ: 05.182.233/0009-23

Endereço: Av. Sérgio Henn, n.º 838 – Bairro Aeroporto Velho

CEP: 68.020-250

Cidade: Santarém-PA

Fones: 21015152

2. Objeto

2.1 Contratação de empresa especializada para **Locação de Ônibus com Motorista e Óleo Diesel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.**

3. Justificativa

3.1 A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social com o intuito de atender aos seus Departamentos e considerando o início do exercício financeiro, onde não há disponibilidade do objeto ora solicitado na Secretaria. Visando o dever social de atender às famílias de vulnerabilidade social existentes no território municipal. Para o desenvolvimento de tal trabalho, é imprescindível a locação de ônibus com motorista e óleo diesel, pois em alguns casos se faz necessário transportar os usuários dos serviços prestados por esta secretaria, para eventos como: para a participação no carnaval, desfile de sete de setembro, participação no Çairé e etc. Considerando ainda a garantia dos atendimentos aos programas e ações diversos na área e de setores a ela ligados, (Ações da SEMTRAS, dos Conselhos Tutelares, CRAS, Ações do SUAS, IGD Bolsa Família) e outros referente a locomoção. Faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa(s) especializada(s) através de processo licitatório.

3.2 A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Presencial, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças através do Núcleo Técnico de Licitações, a realização do certame.

4. Detalhamento do Objeto

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de ônibus com óleo diesel, ano de fabricação 2009 a 2019, com capacidade para 60 (sessenta) passageiros, em perfeito estado de funcionamento e conservação, seguro total, com motorista, para serviços desta Secretaria.	Diária	100	R\$ 1.043,33	R\$ 104.333,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL

DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

5. Fundamento Legal

- 5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;
- 5.2 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- 5.3 Lei Municipal 18.347/2010, que institui o tratamento diferenciado para as ME e EPP no âmbito do Município de Santarém;
- 5.4 Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

6. Prazo de Vigência do Contrato

- 6.1 A vigência do objeto deste Contrato será da **assinatura do contrato até 31/12/2019**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.
- 6.2 A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

7. Obrigações da Contratada

- 7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;
- 7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Pregão Presencial;
- 7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;
- 7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL

DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Utilizar nos serviços contratados veículos em bom estado de conservação, observando o registro no órgão oficial;

7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

8. Obrigações da Contratante

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sra. **Edinamar da Silva Machado**, designada pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega do objeto licitado (Prestação do serviço)

10.1 O prazo de entrega será imediato, a contar da data do recebimento da Requisição ou documento similar;

10.2 A contratada deverá entregar o ônibus limpo, abastecido e em plenas condições de uso, atendendo-se às normas e legislações de trânsito, no local indicado pela SEMTRAS.

11. Dotação Orcamentária

Dotação Orçamentária: 08.244.0004 2.082 (Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros-pessoa jurídica)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL

DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Fonte: 19.40 – Proteção social especial do SUAS

Dotação Orçamentária: 08.244.0004 2.083 (Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros-pessoa jurídica)

Fonte: 19.40 – Proteção Social Básica do SUAS

Dotação Orçamentária: 08.244.0004 2.085 (Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros-pessoa jurídica)

Fonte: 19.40 – Manutenção do Programa Bolsa família – IGD

Dotação Orçamentária: 08.244.0004 2.086 (Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 (outros serviços de terceiros-pessoa jurídica)

Fonte: 19.40 – Manutenção dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS

12. Declaração do Solicitante

12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

Data: 07/03/2019

Solicitado por:

Anna Aguiar

Secretaria de Gabinete

SEMGOF/198/2017

Data: 26/04/2019

Autorizado por:

MARIA JOSILENE LIRA PINTO

**Secretária Mun. do Trab. e Assist. Social-SEMTRAS –
em exercício**

Portaria Nº 054/2019 - SEMGOF